



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 111/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Prorrogar, no âmbito municipal, OS PRAZOS DE EXECUÇÃO DE PROJETOS SELECIONADOS NOS EDITAIS da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto-legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e alterado pelo Decreto de nº 10.683 de 20 de abril de 2021.

O Prefeito de Ibotirama, Estado da Bahia, senhor **LAÉRCIO SILVA DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais e; em especial, para atender aos dispositivos da Lei Aldir Blanc Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e Decreto nº 10.683 de 20.04.2021.

DECRETA

Art. 1º - A prorrogação da execução dos projetos para **até 31 de Maio de 2021** dos seguintes editais: 1) Chamada Pública nº 001/2020 Seleção de Espaços Culturais para Recebimento de Subsídio (Inciso II); Edital nº 001/2020 - Prêmio Aliomar Pereira - Apoio às Linguagens Artísticas e Expressões Culturais de Ibotirama (Inciso III); Edital nº 002/2020 - Prêmio Dona Dudu - Trajetórias de Mestres/As Das Culturas Populares (Inciso III).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE IBOTIRAMA, 29 DE ABRIL DE 2021.

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br